



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2011

**Esclarece o horário do plantão
judiciário no âmbito deste Regional.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as dúvidas existentes quanto ao horário do plantão judiciário permanente nos dias úteis,

RESOLVE:

I - Esclarecer que o horário do plantão judiciário permanente neste Regional, nos dias úteis, inicia-se a partir das 14h30.

II - Alterar, em parte, o art. 2º da Resolução Administrativa nº 078/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º** O plantão judiciário permanente funcionará em 1º e 2º graus de jurisdição e em todos os períodos em que não haja expediente normal, assim alcançando feriados, recesso forense, ponto facultativo, fins de semana, suspensão das atividades e, a partir das 14h30, nos dias úteis fora do horário de atendimento ordinário".

III - Recomendar a Presidência deste Tribunal que, ao expedir as Portarias do plantão judiciário, esclareça o horário de atendimento nos dias úteis, para evitar possíveis dúvidas.

Manaus, 15 de junho de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região